



GEDES
Grupo de Estudos de Defesa e
Segurança Internacional

OBSERVATÓRIO SUL-AMERICANO DE DEFESA E FORÇAS ARMADAS

INFORME BRASIL Nº 01/2026
Período: 31/01/2026 a 06/01/2026
GEDES – UNESP/UNIFESP/UFRRJ

- 1- Ex-ministro da Defesa comentou minuta golpista e negou tentativa de golpe
- 2- Oficiais podem perder suas patentes em julgamento no Superior Tribunal Militar
- 3- Julgamento de soldado que assassinou cabo do Exército gerou debate sobre o papel da justiça militar

1- Ex-ministro da Defesa comentou minuta golpista e negou tentativa de golpe
Em entrevista ao periódico *Folha de S. Paulo*, Aldo Rebelo, que foi ministro da Defesa entre 2015 e 2016, afirmou que o documento apresentado pelo ex-presidente Jair Bolsonaro (2019-2022) aos comandantes das Forças Armadas (que previa a decretação de estado de defesa com o objetivo de impedir a posse do presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva) não caracterizaria uma tentativa de golpe de Estado. Segundo Rebelo, a chamada “minuta golpista” teria respaldo constitucional e poderia ser elaborada legalmente no âmbito das atribuições do Poder Executivo. O ex-ministro declarou ainda que, caso a então presidente Dilma Rousseff (2011-2016) lhe tivesse solicitado a elaboração de um documento semelhante durante o processo de impeachment, teria adotado o mesmo procedimento. Rebelo sustentou que a responsabilização penal baseada apenas na existência do documento não configuraria um golpe, pois, segundo ele, tal caracterização exigiria atos concretos e execução, e não apenas a elaboração. (Folha de S. Paulo - Política - 31/01/26)

2- Oficiais podem perder suas patentes em julgamento no Superior Tribunal Militar

Em reportagem, o jornal *Correio Braziliense* noticiou que o Superior Tribunal Militar (STM) irá julgar se 17 oficiais das Forças Armadas devem ou não manter suas patentes e postos. Dentre eles estão o ex-presidente Jair Bolsonaro e cinco generais quatro estrelas condenados por crimes contra do Estado Democrático de Direito no final de 2025. Segundo o advogado especialista em direito militar, Eduardo Knesebeck, está previsto no Código Penal Militar que crimes da legislação comum podem ser enquadrados como crimes militares quando cometidos por membros das Forças Armadas. Logo, tal ação tem um embasamento legal. Além disso, tal processo representa um marco histórico, haja vista que, de acordo com o *Correio*, não há registro nem de oficiais de alto

escalão sendo cassados pela Corte nem de julgamentos no STM de militares que atuaram contra a democracia. Segundo a *Folha de S. Paulo*, o STM irá analisar a conduta moral e ética dos militares, sem reavaliar as condenações do Supremo Tribunal Federal. O objetivo é determinar se suas ações comprometem as suas patentes ou se são incompatíveis com o oficialato. O *Estado de S. Paulo* informou que esta será a primeira vez, em mais de duzentos anos de história do STM, que um pedido de cassação de patente militar relacionado a crimes contra democracia é julgado. Ainda conforme o *Correio Braziliense*, se os pedidos forem aceitos, os militares poderão ser expulsos das Forças Armadas e incluídos na condição de “morte ficta”, que garante que seus dependentes recebam uma pensão. O jornal ressaltou que o julgamento é visto como um teste decisivo para a relação civil-militar prevista na Constituição de 1988 e para a reafirmação da lealdade das Forças Armadas ao Estado Democrático de Direito. (*Correio Braziliense* - Política - 02/02/26; *Correio Braziliense* - Política - 04/02/26; *Folha de S. Paulo* – Política– 04/02/26; *O Estado de S. Paulo* – Política – 04/02/26)

3- Julgamento de soldado que assassinou cabo do Exército gerou debate sobre o papel da justiça militar

Em reportagem, o jornal *Correio Braziliense* informou que em entrevista para o podcast Direito & Justiça, o promotor Leonardo Jubé falou sobre o caso da cabo do Exército assassinada por um soldado. Tal episódio fomentou um grande debate sobre qual instância deveria julgar o caso. O Superior Tribunal Militar (STM) afirma que o julgamento compete à Justiça Militar da União (JMU). Em contrapartida, Jubé alega que deveria ser o Tribunal do Júri, haja vista que segundo ele, a Justiça Militar não foi criada para tratar de feminicídio. A decisão segue em aguardo, à espera do Superior Tribunal de Justiça (STJ). (*Correio Braziliense* - Cidades - 02/02/26)

SITES DE REFERÊNCIA

Correio Braziliense – www.correioweb.com.br

Folha de S. Paulo – www.folhaonline.com.br

O Estado de S. Paulo – www.estadao.com.br

*Informamos que o conteúdo na íntegra dos jornais *Correio Braziliense*, *Folha de S. Paulo* e *O Estado de S. Paulo* não são disponíveis gratuitamente na versão online. No entanto, aqueles que tiverem interesse em receber as notícias destes jornais utilizadas na produção do Informe Brasil, podem solicitá-las a gedes@franca.unesp.br

Equipe

Coordenação

Héctor Luis Saint-Pierre (IPPRI/UNESP)

Juliana de Paula Bigatão (UNIFESP/Eppen-Osasco)

Marina Gisela Vitelli (UFRRJ)

Ismara Izepe de Souza (UNIFESP/Eppen-Osasco)

Supervisão

Isabelle Costa (Bolsista PIBIC)

Julia Helena Esmeraldo (Bolsista PIBEX)

Equipe redação

Ashilley Arielle Pereira

Camila Mika Ozassa Sawada

Éryka Sammara Carnieletto Bento

Estevão Alves Sousa Assunção Aragão

Fernanda Gonzaga Fabrício

Giovana Pereira dos Santos

Isabela Lopes Banfada da Silva

Isadora Helena Caleguer Figueiredo

Luisa Rajczuk Quege

Manuela Zelira de Menezes Torres

Maria Luiza Garcia Rabelo

Nicole Souza Aguiar

Pedro Levi Negromonte de Lima

Vitória Cristina de Assunção Alves Bonfim